

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná**

LEI Nº 923/13

Data 26/11/13

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar, alunos da Escola Estadual de Campo de Barra Bonita- Ensino Fundamental, até a localidade de Águas do Verê, município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar alunos do nono ano da Escola Estadual de Campo de Barra Bonita- Ensino Fundamental, até a localidade de Águas do Verê, município de Verê, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A saída está prevista para as 07,00 (sete horas da manhã, do dia 17 de dezembro de 2013, com retorno previsto para as 17,00 horas do mesmo dia.

Art. 2º. O transporte será feito com veículo da frota própria, ou terceirizada.

Art. 3º. As despesas de viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, despesas dos motoristas correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. A organização da viagem é de responsabilidade da direção da Escola Estadual de Campo de Barra Bonita- Ensino Fundamental.

Art. 5º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

09.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.01

DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

1236100102.028

Manutenção do Ensino Fundamental

3.390.30

Material de Consumo

3.390.39

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de novembro de 2013.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal